

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL

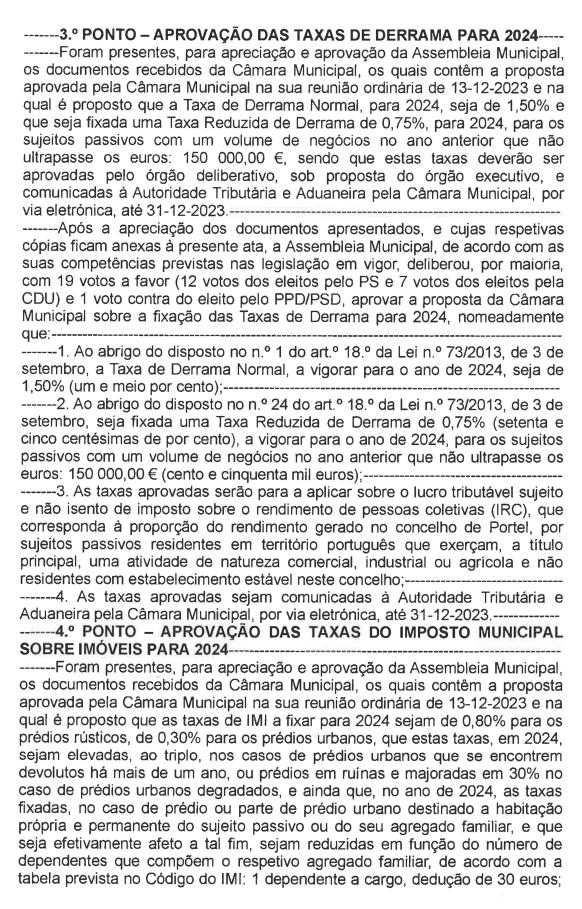
ATA DA DÉCIMA
PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE PORTEL
REALIZADA NO DIA VINTE
E SETE DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Portel e Auditório Municipal de Portel, conforme convocatória do Presidente, realizou-se uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de
PortelAberta a sessão, às vinte e uma horas e trinta minutos, foi feita a
chamada, verificando-se a presença dos seguintes membros:
Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra;
Rui Miguel Colaço Caeiro;
Bruno Miguel da Silva Louro;
Paula Rosa Pestana Prego Fonte Santa;
Vera Lúcia Galante Furão;António Joaquim Palma Mendes;
Fátima de Jesus Félix Chaurilha;
Luís Miguel Mira Salsa;
Marta Alexandra Caeiro da Fonseca;
Jesuíno José de Oliveira Rendeiro Moedas;
Francisco Manuel Brancas Pires;Hermenegildo José Bigorna Valverde;
Nelson Manuel Fernandes Miranda
Verificaram-se as faltas justificadas dos membros Horácio José Paiva
Chula, que foi substituído Francisco António Oliveira Relíquias; Carmen de Jesus Serrano Horta, que foi substituída por Vítor Hugo Manços do
Nascimento; Jorge Manuel Paliotes Roque, que foi substituído por Patricia
Carla Marques Gomes da Silva; Damião José Raminhos Caeiro, que não foi substituído; Luís Guilherme Capela Souto Gusmão, que foi substituído por Luís
Miguel Ramalho Madeira
O membro Vítor Hugo Manços do Nascimento integrou a Mesa da
Assembleia Municipal
A Assembleia tomou conhecimento do expediente existente desde a
sessão anterior

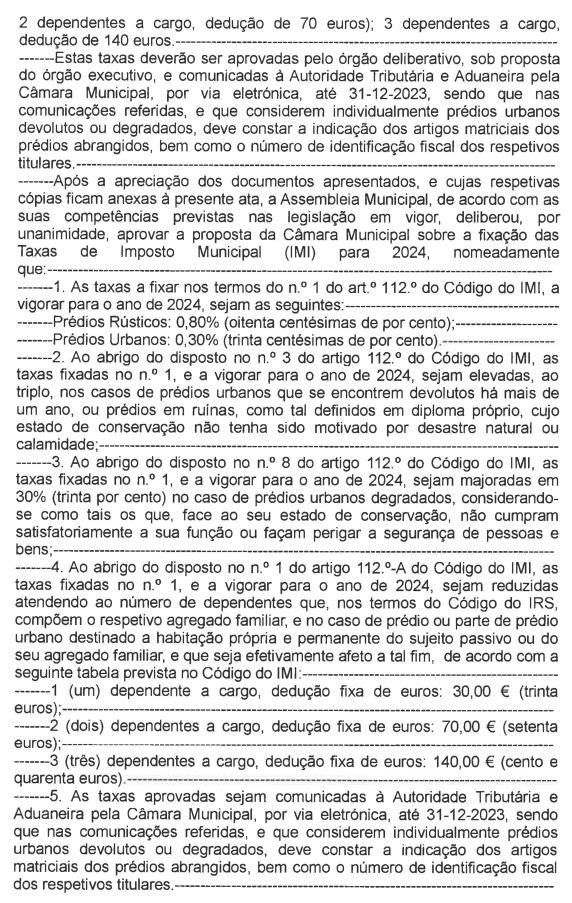
NEA

APROVAÇÃO DE ATAS
Foi presente para aprovação a ata da sessão da Assembleia Municipal
realizada no dia 28 de setembro de 2023
Colocada a votação, a Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, a
ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de
setembro de 2023,
Foi presente para aprovação a ata da sessão da Assembleia Municipal
realizada no dia 4 de dezembro de 2023
Colocada a votação, a Assembleia deliberou aprovar, por maioria com
uma abstenção do membro Luís Miguel Mira Salsa, a ata da sessão
extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 4 de dezembro de
2023
PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS
Neste periodo não se verificaram intervenções
PERÍODO DA ORDEM DE TRABALHOS
1.º PONTO - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A
ATIVIDADE MUNICIPAL E SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO
MUNICÍPIO
O Presidente da Câmara prestou a competente informação sobre a
atividade autárquica e sobre a situação financeira do Município, seguindo o
Relatório previamente distribuído aos membros da Assembleia, que se anexa e
é parte integrante da presente ataé
2.º PONTO - APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -
FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM A UTILIZAR NO CÁLCULO DA
PARTICIPAÇÃO PARA 2024
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal,
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024,
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024,
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023Após a apreciação dos documentos apresentados, e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal, de acordo com as
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023Após a apreciação dos documentos apresentados, e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal, de acordo com as suas competências previstas nas legislação em vigor, delibera aprovar, por
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023Após a apreciação dos documentos apresentados, e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal, de acordo com as suas competências previstas nas legislação em vigor, delibera aprovar, por maioria, com 19 votos a favor (12 votos dos eleitos pelo PS e 7 votos dos
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023Após a apreciação dos documentos apresentados, e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal, de acordo com as suas competências previstas nas legislação em vigor, delibera aprovar, por maioria, com 19 votos a favor (12 votos dos eleitos pelo PS e 7 votos dos eleitos pela CDU) e 1 abstenção do eleito pelo PPD/PSD, a proposta da
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023Após a apreciação dos documentos apresentados, e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal, de acordo com as suas competências previstas nas legislação em vigor, delibera aprovar, por maioria, com 19 votos a favor (12 votos dos eleitos pelo PS e 7 votos dos eleitos pela CDU) e 1 abstenção do eleito pelo PPD/PSD, a proposta da Câmara Municipal sobre a fixação da percentagem de participação variável no
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023
Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13-12-2023 e na qual é proposto que a percentagem de participação variável no IRS, para 2024, seja de 5%, sendo que esta percentagem após aprovação pelo órgão deliberativo, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2023











PASSAGEM PARA 2024------

- -----2. A taxa aprovada seja comunicada à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), e eventualmente aos operadores de comunicações eletrónicas, até 31-12-2023,------

-----6.º PONTO – APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2024------

- -----O Presidente da Câmara Municipal apresentou, explicou e justificou as opções que constam do conjunto de documentos previsionais elaborados para o ano de 2024, salientando que as propostas contidas no orçamento municipal e nas grandes opções do plano, consolidam e dão continuidade às atividades, projetos e investimentos já iniciados e desenvolvidos nos anos anteriores bem como materializam o início de outros, e tiveram como base a avaliação efetiva da nossa realidade económico-social, construidas de acordo com uma escala











Considerando que o Município de Portel tem aprovado o projeto de execução da empreitada da obra "Ampliação do Centro Comunitário de S. Bartolomeu do Outeiro", com a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, e adjudicado, através de concurso público à empresa Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda. e com visto do Tribunal de Contas pelo valor de 810.466,13 Euros, (oitocentos e dez mil quatrocentos e sessenta e seis euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%;Considerando que o Município de Portel tem também aprovado o projeto de execução da "Recuperação e Valorização do Castelo de Portel", adjudicado
através de concurso público à empresa Monumenta e com visto do Tribunal de Contas, pelo valor de 778.049,33 Euros (setecentos e setenta e oito mil, quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%;
Considerando que este investimento terá financiamento aprovado no âmbito do Plano de Ação de Operacionalização do Instrumento Territorial Integrado da CIMAC, na ordem dos 85%, será apenas necessário recorrer ao empréstimo para a parte não financiada, ou seja 15% e valor de 116.707,40 Euros (cento e dezasseis mil setecentos e sete euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%
Propõe-se que a Assembleia Municipal de Portel delibere a autorização prévia para contratação de 2 empréstimos de médio e longo prazo, nas seguintes condições:
a) Período de utilização – até 24 meses;
b) Prazo – 20 anos;
d) Amortizações trimestrais e constantes de capital;
e) Indexante – Euribor a 6 meses;e) Indexante – Euribor a 6 meses;
f) Comissões – sem comissão em caso de amortização antecipada;g) Valor global do empréstimo no montante de 982.803,94 Euros (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e três euros e noventa e quatro cêntimos), repartido por 2 empréstimos:
g1) Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da contrapartida nacional da empreitada da obra de "Recuperação e Valorização do Castelo de Portel", no montante de 123.709,84 euros (cento e vinte e três mil, setecentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos);
g2) Empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento da empreitada da obra de "Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro", no montante de 859.094,10 euros (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro euros e dez cêntimos)
Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades bancárias:
a) Caixa Geral de Depósitos;
b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central;
c) Banco BPI;
d) Banco Montepio Geral;
e) Banco Comercial Português – Millennium bcp
economicamente mais vantajosa, considerando todas as despesas afetas, ou seja encargos financeiros, comissões e outras despesas eventuais
Após a apreciação dos documentos apresentados, os quais se
consideram estar em conformidade com a legislação em vigor e cuias

respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal de Portel, nos termos das suas competências deliberou, por unanimidade:
a) Autorizar previamente a contração do "Empréstimo de médio e longo
prazo, para financiamento da contrapartida nacional da empreitada da obra de
"Recuperação e Valorização do Castelo de Portel", no montante previsto de
euros 123.709,84 € (cento e vinte e três mil, setecentos e nove euros e oitenta
e quatro cêntimos), de acordo com as condições propostas, através de
consulta às instituições bancárias discriminadas e com um critério de avaliação
baseado no princípio da proposta economicamente mais vantajosa,
considerando para tal todos os encargos financeiros afetos ao
empréstimo;
b) Autorizar previamente a contração do "Empréstimo de médio e longo
prazo, para financiamento da empreitada da obra de "Ampliação do Centro
Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro", no montante previsto de euros
859.094,10 € (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro euros e dez
cêntimos), de acordo com as condições propostas, através de consulta às
instituições bancárias discriminadas e com um critério de avaliação baseado no
princípio da proposta economicamente mais vantajosa, considerando para tal
todos os encargos financeiros afetos ao empréstimo
and the second s
10.º PONTO - DESIGNAÇÃO DE CIDADAO ELEITOR PARA
10.º PONTO – DESIGNAÇÃO DE CIDADÃO ELEITOR PARA INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL
INTEGRAR A CPCJ DE PORTEL